

DECRETO Nº 13/86 DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 18/86 de 01 de setembro de 1986,

DECRETO
Nº 13
DE 01
DE SETEMBRO
DE 1986

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110. Obras e Instalações

38. construção do Terminal de Passageiros....Cr\$ 700.000,00

3.3. Serviços de Água e Esgoto

4110. Obras e Instalações

52. ampliação e outros melhoramentos no sistema do Serviço de Água e Esgoto Sanitário...Cr\$ 1.000.000,00

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3120. Material de Consumo

55. Coordenação, manutenção e etc.....Cr\$ 100.000,00

Total Cr\$ 1.800.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de setembro de 1986

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETARIO